

PROCESSO: 210/11636/2022 e 9900134679/2025. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 014/2025 ao Contrato nº 036/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, TELEFONICA BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, como CONTRATADA. **OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 036/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de Rede WAN e Internet com implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação/manutenção, monitoramento, utilizando tecnologia MPLS (MultiProtocol Label Switching – Comutação de Rótulos Multiprotocolo). **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de 20/05/2025. **VALOR:** R\$ 26.264,40 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo empenhados inicialmente R\$ 17.509,60 (dezesete mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.126.0145.6311; Fonte de Recurso: 1.550.50; Nota de Empenho: 00663/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 065/2025

PROCESSO: 9900140406/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 065/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (4ª retirada – gêneros alimentícios/ lote 3). **PRAZO:** 08 (oito) meses. **VALOR:** R\$ 394.604,20 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; FONTE DE RECURSO: 1.501.48; NOTA DE EMPENHO: 000759/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2025.

NITERÓI PREV.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para contratação de Buffet, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, nos termos do processo administrativo nº 9900142331/2025

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 04/2025. **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RJ; **OBJETO:** O presente TAC tem por objeto o reconhecimento pela NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR da dívida ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO / ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.309,92 (sete mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.D.10.52.23.128.0145.6274, P.T.3.3.9.0.39.38.00.00.FT. 1.704.00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida nos moldes do Processo nº 9900121069/2024, regendo-se pelas normas da Lei nº 13.303/16, artigo 784, XII do Código de Processo Civil em especial pelo artigo 29, inciso II, assim como pelas cláusulas e condições seguintes: resolve, com base no art. 37 da Lei Federal 4.320/64, celebrar o presente; **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS,** em face da justificativa e razões constantes do processo nº 500000216/2022, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam.

PROCESSO Nº 990121069/2024. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 459/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900149454/2025

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Travessa Madre Joanina da Sagrada Face, no trecho compreendido entre a Rua Riodades e o Bloco 3 do Condomínio Parque Eldorado, no bairro do Fonseca, a partir do 22 de maio de 2025 até que seja atestada a segurança estrutural do local.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 460/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização "Obra de Macrodrenagem na Avenida Irene Lopes Sodré"

Considerando o processo administrativo nº 9900152978/2025

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos em razão do evento social **Obra de Macrodrenagem na Avenida Irene Lopes Sodré** no bairro do Engenho do Mato, a partir do dia 26/05/2025 às 6h, até o término das obras:

I – Desvio de veículos leves e pesados incluindo ônibus:

- Mão dupla de circulação de veículos na Avenida Romanda Gonçalves compreendido do trecho da Avenida Irene Lopes Sodré até a Avenida Romanda Gonçalves;

- Mão única de circulação de veículos na Rua Nicarágua no trecho compreendido da Avenida Romanda Gonçalves até a Avenida Irene Lopes Sodré;

- Mão única de circulação de veículos na Rua Honduras compreendido no trecho da Av. Irene Lopes Sodré até a Avenida Romanda Gonçalves;

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Romanda Gonçalves, no trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré até a Rua Honduras em ambos sentidos de circulação de veículos;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15. Objeto: Pagamento de quatro inscrições para o Seminário Nacional "Imersão Zênite – Contratação Direta. Dispensa, Inexigibilidade e credenciamento em perspectiva aplicada e estratégica. Regimes da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 13.303/2016." que será realizado no período de 02/06/2025 a 04/06/2025. Valor: 19.580,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900149271/2025.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 388/2025 publicada em 16 de maio de 2025:

Onde-se lê: 1. Onde-se lê: Interdição total do tráfego de veículos na Rua Vereador José Vicente Sobrinho, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Craveiro Lopes e a Av. Doutor Renato Silva, a partir do dia 19/05/2025, com validade vinculada ao término da obra de macrodrenagem

Leia-se: 1. Interdição total do tráfego de veículos na Rua Vereador José Vicente Sobrinho, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Craveiro Lopes e a Av. Doutor Renato Silva, a partir do dia 26/05/2025, com validade vinculada ao término da obra de macrodrenagem.